



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº 12923 , de 15 de JUNHO de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 1.002.053,26 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº. 1698, de 01 de janeiro de 2007, art. 7º, § 3º e inciso III;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**; Crédito Suplementar por superávit financeiro para ao atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de **R\$ 1.002.053,26** (um milhão, dois mil, cinqüenta e três reais e vinte e seis centavos), indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, indicados nos anexos I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente do saldo financeiro do exercício de 2006, apurados no extrato de saldo bancário e balanço patrimonial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de JUNHO de 2007, 119º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Coordenador Técnico – SEPLAN

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretária de Estado de Finanças  
SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPERAVIT FINANCEIRO
ANEXO DO DECRETO Nº.				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
17012.10.129.1093.2877	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
	DESENVOLVIMENTO DE ACOES COVENIADAS	3390.14	3212	30.000,00
		3390.30	3212	100.000,00
		3390.33	3212	10.000,00
		3390.35	3212	15.000,00
		3390.36	3212	10.000,00
		3390.39	3212	110.000,00
		4490.51	3212	27.053,26
		4490.52	3212	700.000,00

TOTAL

1.002.053,26